



INDICAÇÃO nº
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

IND 9353 /201

L I D F
Em 08/12/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado das CIDADES do DF, providências visando à construção de CURRAL COMUNITÁRIO na expansão da Cidade de SAMAMBAIA – RA-XII do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado das CIDADES do DF, providências visando à construção de CURRAL COMUNITÁRIO na expansão da cidade de SAMAMBAIA – RA-XII do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9353 / 2016
Folha Nº 03 FC

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores da expansão da cidade de SAMAMBAIA do Distrito Federal.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da expansão de Samambaia, que por intermédio de abaixo assinado acionaram o Gabinete 11 desta Câmara Legislativa.

Adiciona-se a isso a busca do bem-estar dos animais e de relações humanitária entre humanos e animais no Distrito



Federal, bem como evitar aos abusos e maus-tratos contra os equinos naquela comunidade.

É perceptível a necessidade premente da construção do CURRAL COMUNITÁRIO em face da grande quantidade de animais soltos nas quadras da expansão de Samambaia.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Brasília de dezembro 2016.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9353 / 2016
Folha Nº 02 FC

Getúlio



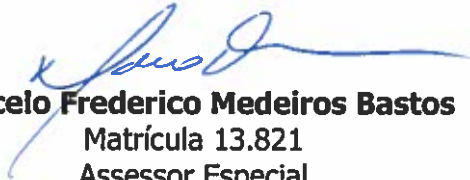
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9353/2016

Folha Nº 03 FC